



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
3.º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
TERMO DE AUDIÊNCIA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 200.2008.928.223-6

DIA/HORÁRIO:	12/01/2009, ÀS 09H:40 MIN.
PROMOVENTE:	JERÔNIMO SANTOS GALDINO
PROMOVIDO:	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
JUIZ DE DIREITO:	GUSTAVO LEITE URQUIZA
JUIZ CONCILIADOR:	JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR

- OCORRÊNCIAS -

Feito o pregão de estilo, verificou-se a presença das partes litigantes. Pelo Conciliador foi dito: Não houve conciliação entre os presentes. Realizar-se-á a audiência de instrução e julgamento pelo **JUIZ LEIGO**. Para tanto, designo o dia **03/03/2009, às 16h:30min**. Os presentes ficam, desde já, intimados. E, nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juiz encerrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, digitei e também assino.

JUIZ DE DIREITO

PROMOVENTE

PROMOVIDO

CONCILIADOR

ADV. PROMOVENTE

ADV. PROMOVIDO